

Data: 28/11/2023

Edição: 169.23

Referente: Monitoramento TISS - ajustes - Ofício ANS.

Encaminhamos abaixo integra do Ofício-Circular nº 8/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, disponibilizado ontem no site www.gov.br/ans, no Portal Operadoras, que trata sobre ajustes no monitoramento da troca de informação na saúde suplementar (TISS).

Ofício-Circular nº: 8/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

ÀS OPERADORAS

ASSUNTOS: Informa finalização dos procedimentos de ajuste de crítica aplicada aos dados do Padrão TISS enviados na versão 1.04.01 para a ANS e orienta para o reenvio dos lançamentos anteriormente rejeitados pela aplicação das mesmas, bem como informa nova data limite para manutenção das alterações nas regras de recepção dos campos Regime de atendimento, Saúde ocupacional e Tipo de atendimento, com flexibilização das críticas aplicadas aos dados recebidos das operadoras, até o dia 30/04/2024.

Prezado (a) Senhor (a) Responsável legal,

1 - Em 06/01/2023 a ANS enviou às operadoras ativas no setor suplementar de saúde o Ofício-Circular nº 1/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, SEI nº 25730433, informando a adaptação das críticas aplicadas aos dados recebidos das operadoras referentes à adoção do Componente de Comunicação do Padrão TISS - Versão 01.04.00 e suas atualizações, de troca de informações entre as operadoras e a ANS.

2 - Na continuidade do monitoramento acerca da implantação desta nova versão do Padrão TISS, foram encaminhados os Ofícios-Circulares nº 6/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, SEI nº 27270853, e 7/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, SEI nº 27641551, informando a finalização dos procedimentos de ajustes das críticas aplicadas aos dados do

Padrão TISS enviados na versão 1.04.01 para a ANS e orientando para o reenvio dos lançamentos anteriormente rejeitados pela aplicação das mesmas.

3 - Em nova avaliação após os ajustes indicados no Ofício-Circular nº 7/2023, no que dizia respeito aos campos relativos à identificação dos beneficiários e comparativo das informações com a base de dados do SIB, a ANS recebeu demanda de operadoras indicando a permanência da rejeição de arquivos pelo código de erro 5086 - DADO DIVERGENTE COM A RECEITA FEDERAL PARA ESTE CNS (CPF/SEXO/DATA NASCIMENTO), mesmo quando os dados já haviam sido validados, pelas operadoras, com as informações do SIB e da Receita Federal, estando em conformidade com os mesmos.

4 - Em nova análise, a ANS identificou que havia necessidade de novo ajuste para adequar o sistema à regra de negócios estabelecida, passando a considerar, na validação da crítica aplicada pelo sistema de dados do TISS aos lançamentos recebidos das operadoras, no comparativo com as informações dos beneficiários constantes na base de dados do SIB, aqueles cujo vínculo estivesse classificado como de nível hierárquico 1 frente à base da Receita Federal, indicando uma informação de maior qualidade pela correspondência dos dados informados no SIB com os dados da base da Receita.

5 - O ajuste entrou em produção em 08/11/2023 e as operadoras devem reenviar seus dados para incorporação.

6 - Considerando-se, ainda, todos os ajustes realizados até o momento, que implicam em reenvio dos dados por parte das operadoras, a GEPIN/DIRADDIDES resolveu rever o prazo para a aplicação das alterações nas regras de recepção dos campos Regime de atendimento, Saúde ocupacional e Tipo de atendimento, informado no Ofício-Circular nº 1/2023/COIMO/GEPIN/DIRADDIDES/DIDES, SEI nº 25730433, de 06/01/2023, com flexibilização das críticas aplicadas aos dados recebidos das operadoras, inicialmente previsto até o dia 31/12/2023. O prazo para suspender a flexibilização das críticas adotada no sistema será prorrogado, tendo como nova data limite para sua vigência o dia 30/04/2024.

7 - Tal medida garante às operadoras a possibilidade de cumprir integralmente sua obrigação de envio dos dados do Padrão TISS e a completude de suas informações, o que por sua vez garante o cumprimento das finalidades do Padrão TISS estabelecidas no artigo 3º da Resolução Normativa nº 501/2022, quanto ao uso dos dados para as ações de regulação da ANS, bem como seu envio para compor a base nacional de dados em saúde do Ministério da Saúde.

8 - Na oportunidade, reiteramos as demais orientações presentes nos Ofícios-Circulares referidos e que todas as demandas recebidas através dos canais de comunicação da ANS, relativas aos erros apresentados nos arquivos de retorno do processamento, serão respondidas nos próximos dias.

9 - Por fim, lembramos que o canal adequado de registro de demandas sobre o Padrão TISS é a Central de Atendimento da ANS. As dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras através da página da Agência na internet (<https://www.gov.br/ans/pt-br>), na Central de Atendimento, informando como assunto “Monitoramento TISS”, detalhando o problema ou a solicitação, o nome do arquivo e a competência à qual se refere, sempre que necessário. Poderá ser indicado nome, telefone e e-mail de um responsável específico do demandante a ser contatado por nossa equipe, caso haja necessidade de qualquer esclarecimento adicional sobre a demanda. Se a área técnica verificar a necessidade de receber informações complementares como arquivos em pdf ou print de telas, indicará o canal de comunicação a ser utilizado pelo demandante.

10 - Ressalta-se, ainda, a importância de manter seus dados cadastrais atualizados junto à ANS para receber o retorno e que o registro de qualquer demanda deve ser feito no canal de comunicação acima indicado, evitando-se duplicidade de registros que podem levar a um atraso no envio das respostas pertinentes.

O presente Ofício Circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente,

Celina Maria Ferro De Oliveira,
Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação

Dr. Walfrido Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)